

INSTRUÇÃO Nº 04/2005 - SEED/SUED

A Superintendente da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, instituídas pela Resolução CEB n.º 02/ 1998 da Câmara da Educação Básica;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, instituídas pela Resolução CEB n.º 15/98;
- o Parecer n.º 1000 de 07/11/03 do Conselho Estadual de Educação, referente a Consulta sobre a Deliberação CEE nº 14/99- Base Nacional Comum e Parte Diversificada;
- o processo de elaboração das Orientações/ Diretrizes Curriculares da Educação da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná;
- a necessidade imediata de readequação das Matrizes Curriculares, com vistas à implantação das novas Orientações/Diretrizes Curriculares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, a partir de 2006;
- a consulta realizada pela SEED junto aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual, no que se refere à organização da Matriz Curricular, e
- a implementação dos novos Projetos Político-Pedagógicos, a partir de 2006, nos estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná, expede a seguinte

INSTRUÇÃO

1. Os estabelecimentos da Rede Pública Estadual deverão elaborar nova Matriz Curricular para o Ensino Fundamental e Ensino Médio (regular), com implantação a partir do ano letivo de 2006, de forma simultânea.

2. No Ensino Fundamental

- 2.1. No primeiro segmento deverá ser mantida a forma de organização de ensino por ciclo, respeitando as normas já estabelecidas.
- 2.2. No segundo segmento, as Matrizes Curriculares deverão contemplar na Base Nacional Comum os seguintes componentes: Ciências, Educação Artística, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática.
- 2.3. As disciplinas da Base Nacional Comum terão carga horária mínima de 02(duas) horas-aula e máxima de 04 horas-aula semanais, com exceção do Ensino Religioso.
- 2.4. As disciplinas da Base Nacional Comum (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática) são de oferta obrigatória em todas as séries;
- 2.5. O Ensino Religioso será ofertado obrigatoriamente pelo estabelecimento, com frequência facultativa para os alunos, com a carga horária de 1 (uma) aula semanal na 5ª série e 1 (uma) aula semanal na 6ª série, em todos os turnos, não sendo computada na carga horária de 800 horas anuais;
- 2.6. As Matrizes Curriculares contarão com 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, em todos os turnos de atuação, com exceção da 5ª e 6ª séries;
- 2.7. Na Parte Diversificada da Matriz Curricular deverá constar apenas uma Língua Estrangeira, como componente curricular obrigatório, identificando-se o idioma definido pelo estabelecimento de ensino, observando-se a disponibilidade de professor habilitado e as características da comunidade atendida.
- 2.8. A Parte Diversificada não será tratada na forma de disciplina curricular, exceto a Língua Estrangeira.
- 2.9. A Parte Diversificada constará na proposta curricular do estabelecimento e não na Matriz Curricular, sendo expressa nos processos de ensino das disciplinas da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira e na articulação com os temas sociais contemporâneos e consonantes com os interesses da comunidade atendida pelo estabelecimento.

3. Ensino Médio

- 3.1. As Matrizes Curriculares do Ensino Médio deverão contemplar "**ao menos**" 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, na Base Nacional Comum, e "**até**" 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária na Parte Diversificada.
- 3.2. A Matriz Curricular deverá contar com 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, em todos os turnos de atuação.
- 3.3. A distribuição do número de aulas para cada disciplina na Matriz Curricular deverá obedecer o princípio da equidade, uma vez que não há fundamento legal ou científico que sustente o privilégio de uma disciplina sobre a outra, o que se depreende da leitura das Orientações Curriculares.
- 3.4. As especificidades sociais, culturais, econômicas no âmbito regional e no âmbito local, deverão ser observados no interior de todas as disciplinas da Matriz Curricular, da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.
- 3.5. As especificidades sociais regionais, segundo as Orientações Curriculares do Ensino Médio, são conteúdos curriculares – não disciplinas.
- 3.6. A divisão da Matriz Curricular em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, atende a uma exigência legal e não exime nenhuma das disciplinas da Matriz de contemplar os conteúdos referentes ao Artigo 26 da Lei nº 9394/96.
- 3.7. A Base Nacional Comum deverá ser composta pelos seguintes componentes curriculares: Química, Física, Biologia, Arte, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática;
- 3.8. As disciplinas da Base Nacional Comum definidas para cada série terão carga horária mínima de 02(duas) horas-aula e máxima de 04 horas-aula semanais.
- 3.9. As disciplinas da Base Nacional Comum terão carga horária mínima de 04(quatro) horas-aula, na somatória de aulas dos três anos do Ensino Médio;
- 3.10. A Parte Diversificada da Matriz Curricular poderá ser composta pelas disciplinas de Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira Moderna, constantes no anexo desta Instrução;
- 3.11. A Língua Estrangeira Moderna permanecerá como componente curricular obrigatório na Parte Diversificada.
- 3.12. As disciplinas da Parte Diversificada definidas para cada série terão carga horária mínima de 02(duas) horas-aula e máxima de 04 horas-aula semanais.

4. Caberá à Equipe de Ensino do Núcleo Regional de Educação

4.1. Orientar os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual na organização das Matrizes Curriculares, tendo como referência o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

4.2. Analisar a Matriz Curricular e digitar no SAE, até 15 de dezembro de 2005.

4.3. Acompanhar a implementação das novas Matrizes Curriculares.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela SUED.

Curitiba, 08 de novembro de 2005.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Superintendente da Educação

ANEXO

Disciplinas da Parte Diversificada para o Ensino Médio

O Departamento de Ensino Médio instrui a oferta das disciplinas de Filosofia, Sociologia e LEM na Parte Diversificada da Matriz Curricular, tendo como base a legislação vigente e o documento das Orientações Curriculares para o Ensino Médio, construído coletivamente pelos professores da Rede Estadual de Ensino, sob coordenação da SEED. Durante este processo, desenvolvido desde 2003, todas as ações buscaram dar voz ao professor, valorizar sua prática e seus saberes.

O texto das Orientações Curriculares de cada disciplina do Ensino Médio indica os fundamentos Teórico-metodológicos e os conteúdos estruturantes das mesmas e cabe ao Projeto Político Pedagógico e ao planejamento anual, construídos pelos professores nas escolas, explicitarem os conteúdos a serem ministrados, contextualizando-os a partir da realidade da escola. Nessa perspectiva, não é necessário, portanto, criar novas disciplinas para atender às especificidades regionais (vide 3.4 a 3.6).

As Orientações Curriculares para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira Moderna explicitam, em seus documentos específicos, a historicidade, a especificidade, enfim, a identidade e relevância destas disciplinas na matriz curricular do Ensino Médio, e devem ser lidas e compreendidas na íntegra, por todos os professores. Estas disciplinas, por comporem a Parte Diversificada do currículo e caracterizarem uma nova prática requerem as justificativas e ementas abaixo, que têm sua gênese no texto das Orientações Curriculares do Ensino Médio.

Filosofia Justificativa

No cenário, mundial e brasileiro, onde se questionam os sentidos dos valores éticos, políticos, estéticos e epistemológicos, a Filosofia tem um espaço a ocupar e uma contribuição relevante: enquanto investigação de problemas que têm recorrência histórica e criação de conceitos que são ressignificados também historicamente, gera discussões promissoras e criativas que podem desencadear ações transformadoras, individuais e coletivas, nos sujeitos do fazer filosófico.

Considerando que um dos sentidos do Ensino Médio é a formação pluridimensional e democrática, capaz de oferecer aos estudantes a possibilidade de compreensão das complexidades do mundo contemporâneo, que se manifesta quase sempre de forma fragmentada com suas múltiplas particularidades e especializações, não se pode prescindir de um saber que opera por questionamentos, conceitos e categorias de pensamento que buscam articular a totalidade espaço-temporal e sócio-histórica em que se dá o pensamento e a experiência humana. Neste sentido a disciplina de Filosofia é importante para a constituição da identidade do Ensino Médio enquanto etapa educacional.

A disciplina de Filosofia é um espaço para o exercício do pensamento filosófico. Os passos para a experiência filosófica são a sensibilização, a problematização, o diálogo investigativo e interlocução com o texto filosófico, no sentido de compreender seu conteúdo e seu significado para o nosso tempo, e finalmente a conceituação e sua ressignificação.

Considera-se que a filosofia, como disciplina na matriz curricular do Ensino Médio, pode viabilizar interfaces com as outras disciplinas para a compreensão da linguagem, da literatura, da história, das ciências e da arte, apresentado-se tanto como conteúdo filosófico, quanto como ferramenta que possibilita ao estudante o desenvolvimento de um estilo próprio de pensamento.

Ementa

As Orientações Curriculares de Filosofia organizam seu ensino a partir de seis conteúdos estruturantes, conhecimentos de maior amplitude e relevância que, desmembrados em um plano de Ensino de Filosofia, deverão garantir conteúdos relevantes e significativos ao estudante do Ensino Médio. Estes conteúdos estruturantes são: Do Pensamento Mítico ao Pensamento Racional; Teoria do Conhecimento; Ética; Filosofia Política; Estética; Filosofia da Ciência.

Os conteúdos estruturantes devem ser organizados, no planejamento escolar, de modo que o conteúdo estruturante Do Pensamento Mítico ao Pensamento Racional seja sempre o conteúdo de introdução à Filosofia, seguido pela Teoria do Conhecimento; Ética; Filosofia Política; Estética; e Filosofia da Ciência. O desmembramento deles num plano de ensino, é o ponto de partida para que a atividade filosófica realize interfaces com outros conteúdos da filosofia, como a Lógica e a Ontologia que são elementos que perpassam todos os conteúdos estruturantes.

O ensino de filosofia deve procurar avaliar a capacidade do estudante do Ensino Médio em criar conceitos ressignificando-os; observar qual o discurso que se tinha antes e qual o discurso se tem após o estudo, na aula de filosofia. Neste sentido a avaliação de filosofia começa no início do trabalho com o conteúdo estruturante, coletando o que o estudante pensa antes (preconceitos) e o que pensa após o processo de criação dos conceitos. Neste sentido, é possível entender a avaliação como um processo que se dá no interior da própria aula de filosofia e não um momento em separado destinado a avaliar.

Sociologia

Justificativa

A Sociologia nos oferece elementos para nos voltarmos, o tempo todo, para os problemas que o homem enfrenta no seu dia-a-dia em sociedade. Todos possuímos conhecimentos práticos de como agir, como participar de instituições, de grupos, etc. Esse conhecimento é parte de um certo senso comum acerca da sociedade. Assim sendo, a Sociologia está próxima de nossos problemas diários, mas não se limita a repetir o que já se sabe, ou seja, os ensinamentos do senso comum.

O objeto de estudo da Sociologia, então, constitui-se historicamente como o conjunto de relacionamentos que os homens estabelecem entre si na vida em sociedade. Interessa, para a Sociologia, portanto, não o indivíduo isolado, mas inter-relacionado com os diferentes grupos sociais dos quais faz parte, como a escola, a família, os grupos de amigos, de trabalho, as classes sociais, dentre outros. Não é o homem enquanto ser isolado da história que interessa ao estudo da sociedade, mas os homens enquanto seres que vivem e fazem a história.

Tudo isso nos coloca algumas questões centrais: Como os homens agem em sociedade? Como as ações de diferentes indivíduos se influenciam reciprocamente? Como as pessoas obedecem às regras definidas pela sociedade? Como as práticas sociais acabam definindo individualidades e, ao mesmo tempo, grupos homogêneos?

É nessa perspectiva que a Sociologia vem ao encontro à identidade de um Ensino Médio que se quer capaz de instrumentalizar o aluno para prosseguir seus estudos e/ou participar ativamente do mundo do trabalho.

As políticas públicas implantadas como o concurso para licenciados em Ciências Sociais, as Diretrizes Curriculares de Sociologia, a construção do Livro Didático Público de Sociologia, a formação continuada, a Biblioteca do professor, vêm reforçar a importância dada ao conhecimento sociológico para a efetivação da qualidade da educação pública do Estado do Paraná.

Ementa

A Sociologia no Ensino Médio se pautará em explicar como ações individuais podem ser pensadas no seu relacionamento com outras ações como, por exemplo, as eleições, ou como os indivíduos incorporam as regras determinadas pela sociedade, seja através da escola, das igrejas, ou de outros grupos dos quais faz parte, ou ainda como práticas coletivas acabam definindo diferentes grupos sociais, como as associações de bairros, os sindicatos ou os diferentes movimentos sociais.

Em todas essas situações citadas, estará em jogo o relacionamento entre indivíduo e sociedade. Por isso, a Sociologia não deverá tratar o indivíduo como um dado da natureza, isto é, como um ser autônomo, livre e absoluto desde o nascimento, mas, também, como um produto social, em alguma medida. É necessário mostrar que a idéia de individualidade é historicamente constituída, ou seja, em cada sociedade, em certo momento histórico, há uma visão específica a respeito do problema da individualidade.

A Sociologia possui um campo teórico capaz de orientar o estudo da cultura, dos processos de socialização – informal e formal –, as relações entre política, poder e ideologia, os movimentos sociais, a indústria cultural, os processos de trabalho e produção num mundo globalizado, a violência – institucionalizada ou não –, as desigualdades sociais e, assim, ajudar os alunos a confrontar com a realidade de seu Bairro, Cidade, Município, Estado, País e Mundo.

Independente, entretanto, do caminho a ser feito, se pela teoria, pelos conceitos ou por temas, deve-se partir sempre da prática social dos alunos, o que permitirá a tomada de consciência sobre essa mesma prática. A prática aqui pensada não é apenas o que pensam ou sentem os alunos, mas é, também, uma expressão social do grupo do qual ele faz parte.

Teorizar sobre essa prática permitirá que se busque um suporte teórico capaz de desvelar, explicitar e explicar essa realidade. Este é o caminho pelo qual nossos alunos poderão passar do conhecimento empírico para o teórico ou, dito de outra forma, passar do senso comum para conceitos científicos. Passando pela teorização da prática social, o aluno pode se posicionar de maneira diferente em relação à sua

prática, pois pode entendê-la. Seu pensar e agir passam a ser em direção da transformação da realidade.

Língua Estrangeira Moderna

Justificativa

O aprendizado de uma língua estrangeira propicia a interação com a realidade histórica que nos rodeia de forma mais ampla, assegura acesso a novas culturas, possibilita maior conhecimento sobre o mundo e amplia a capacidade de estabelecer relações de forma crítica.

As línguas estrangeiras ofertadas nas instituições da rede estadual deverão ser definidas pela comunidade escolar – de acordo com o disposto no artigo 36, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No Paraná, onde existe uma grande diversidade cultural, decorrente da imigração de diversas etnias, é fundamental que a comunidade escolar defina a língua estrangeira moderna a ser ofertada, seja ela inglês, francês, Italiano, alemão, espanhol, polonês, ucraniano ou japonês, de acordo com as características da região e os interesses da comunidade.

No caso da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, em 5 de agosto de 2005 foi aprovada a Lei 11.161, pelo Governo Federal, de acordo com qual os estabelecimentos Ensino Médio das redes estaduais deverão criar mecanismos para, em 5 anos, implementar a oferta de língua espanhola em seus currículos. Destaca-se:

“Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.”

“Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita na horário regular de aula dos alunos.”

Ressalta-se, portanto, que cabe a cada estabelecimento de Ensino Médio, dentro da sua realidade, encontrar a melhor forma para implementar o que determina a Legislação vigente. (LDB art. 26 § 5º)

EMENTA

A interação social será o objetivo do ensino/aprendizagem de Língua Estrangeira Moderna no Ensino Médio. Para se atingir esse objetivo é necessário apresentar ao aluno uma variedade de textos escritos, orais, visuais, ou seja, o discurso, entendido como prática social, nos seus infinitos gêneros, pois isso garantirá a sua interação na língua que está estudando. Será através das quatro práticas fundamentais da língua – falar, ler, escrever e compreender auditivamente – que o professor estimulará o aluno a interagir na língua estrangeira. É importante que os alunos sejam subsidiados com conhecimentos discursivos, sociolinguísticos, gramaticais e estratégicos para que tenham condições de compreender e se expressar na língua estrangeira.